



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa Resolução nº 362/2024 que
“Dispõe sobre a aprovação de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante o Memorando 1doc nº 15.715/2024

DECRETA:

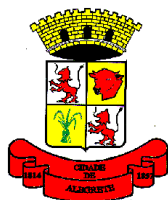
Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 362/2024** do Conselho Municipal de Assistência Social, que *“Dispõe sobre a aprovação de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências.”.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018



Resolução 362/2024

Dispõe sobre a aprovação da Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº6.055, de 26 de dezembro de 2018, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações constantes na Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Consolidação do Sistema único de Assistência Social do Município reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social de Alegrete e revoga a Lei 3.668/2005

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2024, que Regulamenta o repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual Extraordinário para alojamentos provisórios proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social /RS

CONSIDERANDO o expediente recebido da SFO/MEMORANDO nº 15.199/2024, datado de 01 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o ofício CMAS Nº 138/2024, datado de 04 de outubro de 2024, que solicita alterações na peça Orçamentária.

CONSIDERANDO o despacho da SFO/nº 005 datado de 04 de outubro de 2024, solicitando Apreciação e Deliberação da LDO 2025.

CONSIDERANDO a Reunião Ampliada da Comissão de Finanças e Orçamento realizada dia 03 de outubro de 2024, às 11 horas na Sala dos Conselhos, sob a ata nº 291/2024, que Apreciou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, emitindo o Parecer **FAVORÁVEL**.

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária Descentralizada, realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 11 horas, tendo por local, CRAS SUL, localizado na Rua: Alberto Pasqualine s/ nº, na modalidade híbrida, sob a ata nº046 /2024, que Apreciou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018



RESOLVE: Deliberar pela Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, apresentada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS.

Ressaltamos que: todos os projetos atividades relacionados na LDO – 2025, serão monitorados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social independente de estarem ou não vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social..

Art.1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 08 de outubro de 2024.

Rosa Maria Kreutz
Presidente CMAS

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200

(55) 3120 1018 cmas.aleg@gmail.com